



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA SUIG Nº 37, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 35/2022 (8405839), que fixa a distribuição de vagas de estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da distribuição de vagas de estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0003210-63.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os termos do artigo 3º, da Portaria n.º 35, de 11 de janeiro de 2022, modificada pela Portaria nº 36, de 03 de fevereiro de 2022, que fixa a distribuição de vagas de estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, passando a constar a seguinte redação:

"Art.3º. As vagas não utilizadas por uma unidade poderão ser emprestadas à outra, desde que pertencentes ao mesmo fórum, por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitando-se o estabelecido no art.19 da Resolução n.º 334/2013 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que limita a cada supervisor, o monitoramento simultâneo de no máximo 10 (dez) estagiários. ([link](#)).

§1º. *As vagas de nível superior distribuídas, que não forem utilizadas por qualquer motivo, poderão ser preenchidas por candidatos de nível médio, a critério da unidade, desde que haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio com a área de formação do estagiário ou com a proposta pedagógica do curso, sua etapa e modalidade.*

§2º. *As unidades pertencentes ao mesmo fórum envolvidas no empréstimo de vagas devem comunicar o fato à Seção de Ingresso - SUIG (ADMSP-ESTAGIO@trf3.jus.br) e ao Agente Integrador."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8554183** e o código CRC **D30BB6EA**.